

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 – OBJETIVO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NA TRAVESSA DE BREVES, Nº 51, BAIRRO CIDADE VELHA, BELÉM/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA”.

3 – JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

3.1– A Secretaria Municipal de Saúde de Melgaço/PA, considerando a necessidade de garantir assistência adequada aos pacientes que realizam tratamento médico em outro município, torna-se essencial a locação de uma casa de apoio. Muitos desses pacientes enfrentam dificuldades financeiras e logísticas para se hospedarem durante o período de atendimento, o que pode comprometer a continuidade do tratamento e seu bem-estar.

4. DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

4.1– Secretaria Municipal de Saúde

4.2 – O responsável pela demanda será o Sr. DANIEL DIAS BALBI.

5. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL..	12	MÊS

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1 – Para o momento inicial, onde encontra-se a formalização de demanda, a Secretaria Municipal de Saúde de Melgaço/PA, não dispõe de observações para a continuidade do processo administrativo referente ao objeto.

7. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. O prazo para execução do serviço supracitado neste Documento de formalização de demanda, será no máximo de 5 (cinco) dias úteis.

8. DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

8.1 O item previsto neste documento de formalização, devem ser executados em atendimentos às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Melgaço/PA, das 07h às 14h

9. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

9.1. DANIEL DIAS BALBI.

10. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

10.1- O prazo para pagamento será de 30 (Trinta) dias.

MELGAÇO/PA, 03 de janeiro de 2025

DANIEL DIAS BALBI.
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2025/GABP